

## **Questão 1: Emprego e relações de emprego**

### **Caixa 7 - A Organização Internacional do Trabalho**

A organização Internacional do Trabalho é uma agência de Organizações das Nações Unidas com uma estrutura tripartite (governos, trabalhadores e empregadores) que foi estabelecida com a finalidade de definir normas de trabalho internacionais. Estas normas mínimas são instrumentos jurídicos que colocam princípios básicos e direitos universais no trabalho. Pertencem aos trabalhadores em toda parte, trabalhando em qualquer tipo de organização; e são destinados a impedir a competição injusta baseada na exploração e no abuso. As normas da OIT são tecnicamente bem formadas e têm apoio dos empregadores, dos trabalhadores e dos governos, cuja negociação tripartite a nível global leva à sua adoção. Os instrumentos da OIT são atualizados com um processo de revisão e com a jurisprudência de um mecanismo de supervisão formal que interpreta o significado e a aplicação apropriada de normas da OIT. As Convenções e Recomendações da OIT, junto com a declaração da OIT dos princípios e direitos fundamentais no trabalho 1998 [19] e a Declaração Tripartite da OIT dos princípios referentes a empresas multinacionais e política social 1977 (último revisado 2006) [37], constituem a orientação mais confiável no que diz respeito às práticas trabalhistas e a algumas outras questões sociais importantes. A OIT procura promover oportunidades para que mulheres e os homens obtenham o trabalho decente e produtivo, o que ela define como o trabalho executado em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana.